



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS AO PROJETO DE LEI N.º 65/2025

Pretende o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Yan Lopes de Almeida, através do Projeto de Lei 65/2025, alterar a Lei Municipal nº 4,352, de 19 de janeiro de 2005, que autoriza o fechamento de loteamentos residenciais, empresariais ou industriais, conjuntos em condomínio, bairros, vilas e ruas, devidamente regularizados, estabelecendo o acesso controlado a essas áreas e dar outras providências.

A i. Procuradora desta Casa de Leis, opinou pela legalidade e constitucionalidade do projeto em questão.

Compete à Comissão de Obras e Serviços Públicos emitir parecer sobre os Projetos referentes as obras e serviços públicos em geral, uso, venda ou permuta de bens imóveis de propriedade do município, mudanças nos meios de transportes coletivos ou individuais, alteração tarifária, estradas municipais e sua sinalização, conforme artigo 66, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçapava.

Enquanto relatora desta Comissão, entendo que tal propositura vem contribuir com o interesse público especialmente no que se refere a fiscalizações de obras dentro dos conjuntos habitacionais, residenciais e empresariais do município.

Sendo assim, verifico que **não há** restrições para sua aprovação, pelo que me manifesto **favorável** ao **PL 65/2025**.

Quanto ao mérito, reservo-me no direito de manifestar na tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Obras e Serviços Públicos.

Sala das Comissões, 16 de maio de 2025.

Catiane Souza Fonseca Santos – UNIÃO BRASIL
Vice-Presidente e Relatora

Adilson Henrique França – PL
Presidente

Pablo de Oliveira Fernandes – DC
Membro

